



SINOPSE SINTIUS

INFORMATIVO DIÁRIO DO SINDICATO DOS URBANITÁRIOS

25/07/2019

Disponível no site <http://www.sintius.org.br>

Governo Federal anuncia regras para saque de contas ativas e inativas do FGTS

O Governo Federal anunciou, na tarde desta quarta-feira (24), a liberação de saques de contas ativas e inativas do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e do PIS-Pasep. O anúncio ocorreu no Palácio do Planalto, com a presença do presidente Jair Bolsonaro e do ministro da Economia, Paulo Guedes. De acordo com o governo, os saques do FGTS começarão em setembro e serão de até R\$ 500 por conta. Mais cedo, o ministro-chefe da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, já havia adiantado o limite. Na terça-feira (23), o ministro da Economia afirmou que a liberação de recursos do FGTS e do PIS totalizará R\$ 42 bilhões até o fim do ano que vem. Segundo ele, a injeção de recursos na economia deverá somar R\$ 30 bilhões neste ano e R\$ 12 bilhões em 2020.

'Saque Aniversário'

Os trabalhadores que escolherem a migração para o "Saque Aniversário" das contas do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) a partir de 2020 terão que esperar pelo menos dois anos para voltar ao modelo atual, se desejarem desfazer a mudança.

Quem optar por sacar anualmente um percentual do fundo no mês de aniversário não poderá mais sacar os recursos em caso de rescisão do contrato de trabalho. Os interessados em migrar para esta modalidade terão que comunicar a Caixa Econômica Federal, a partir de outubro de 2019. A migração para o novo modelo não é obrigatória.

Leia mais: Jornal A Tribuna – 25/07/2019

ENTENDA AS MUDANÇAS

FGTS

Saques por conta

Os trabalhadores poderão sacar até R\$ 500,00 de cada conta que possuírem no FGTS, do emprego atual ou dos anteriores.

Retirada será permitida de setembro de 2019 a março de 2020. A donos de contas na Caixa, o banco depositará automaticamente o valor.

Quem não tiver conta na Caixa deverá seguir o cronograma a ser divulgado pelo banco. A promessa é de que as agências abrirão aos fins de semana.

Quem tiver o Cartão do Cidadão poderá sacar em caixa automático.

Saques inferiores a R\$ 100,00 poderão ser feitos em casas lotéricas. Basta apresentar RG e CPF.

Saiba como consultar o saldo

• Pela internet

Pelos sites da Caixa (www.caixa.gov.br) e do FGTS (www.fgts.gov.br). É preciso informar o NIS (PIS/Pasep), que pode ser consultado na carteira de trabalho ou em algum extrato antigo, e usar uma senha cadastrada por você mesmo.

• Pelo aplicativo para celular e tablets

FGTS Fácil, que pode ser baixado gratuitamente

• Por mensagem do celular

No site da Caixa, o trabalhador pode optar por receber avisos SMS sobre o depósito mensal na conta vinculada ao FGTS. Mas quem faz essa escolha deixa de receber o extrato bimestral em papel em casa. Já o extrato anual continua enviado normalmente.

• Pessoalmente

É possível ir até o balcão de atendimento de agências da Caixa ou receber o documento em casa, a cada dois meses. Se não estiver recebendo, é preciso ir até uma agência da Caixa ou entrar em contato pelo 0800-7260101.

Saque no aniversário

A partir de 2020, haverá essa nova modalidade, que permitirá saques anuais no mês de aniversário do contribuinte.

Não haverá alteração na multa de 40% no caso de demissão sem justa causa para quem migrar para o saque-aniversário.

Os interessados terão que comunicar a decisão à Caixa Econômica a partir de outubro.

Os cotistas com saldo menor poderão sacar todo ano com percentuais maiores. Veja a tabela ao lado

O calendário de 2020 será assim

- Nascidos em janeiro e fevereiro recebem em abril
- Nascidos em março e abril recebem em maio
- Nascidos em maio e junho recebem em junho
- Nascidos de julho a dezembro recebem no mês de aniversário

A partir de 2021, a regra muda. Aí, a liberação ocorrerá no primeiro dia do mês de aniversário do cotista até o último dia útil nos dois meses seguintes. Caso o dinheiro não seja sacado, voltará para a conta no FGTS.

ATENÇÃO!

Ao confirmar a mudança para o saque-aniversário, o trabalhador deixará de efetuar o saque em caso de demissão

Quem fizer essa mudança poderá retornar à modalidade anterior após dois anos da data de solicitação à instituição financeira

A regra será a seguinte

Saldo	Saque	Parcela adicional
Até R\$ 500,00	50%	-
De R\$ 500,00 a R\$ 1.000,00	40%	R\$ 50,00
De R\$ 1.000,01 a R\$ 5.000,00	30%	R\$ 150,00
De R\$ 5.000,01 a R\$ 10.000,00	20%	R\$ 650,00
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00	15%	R\$ 1.150,00
De R\$ 15.000,01 a R\$ 20.000,00	10%	R\$ 1.900,00
Acima de R\$ 20.000,00	5%	R\$ 2.900,00



Distribuição do lucro

Será distribuído entre os trabalhadores 100% do lucro do FGTS. Atualmente, apenas 50% é distribuído, conforme medida implementada pelo ex-presidente Michel Temer.

O valor pago varia de acordo com o montante que o trabalhador tem na conta. O cálculo é feito com base no saldo da conta até dezembro do ano anterior.

Garantia para empréstimo

Quem mudar para a modalidade de saque do FGTS no aniversário poderá usar esse recurso recebido todo ano como garantia para empréstimo pessoal.

A ideia é que o pagamento das parcelas do empréstimo seja feito por meio de desconto direto da conta do trabalhador no fundo no momento em que for feita a transferência de recursos do saque-aniversário.



PIS/PASEP

O saque das cotas do PIS/Pasep, para quem trabalhou com carteira assinada entre 1971 e 1988, estará liberado definitivamente a partir de agosto.

O benefício não tem relação com o abono salarial anual do PIS/Pasep, cujo saque terá início hoje.

Quem possuir dinheiro referente ao PIS deverá retirá-lo na Caixa.

Quem tiver recursos referentes ao Pasep poderá sacá-los no Banco do Brasil.

ARTE MONICA SOBRAL/AT